

ATA PARA TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE
HORÁRIOS ESPECIAIS DE IPORÃ DO OESTE -SC

Ata para Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho Número de Registro no MTE: SC002554/2017, em 31/10/2017, sob número de solicitação MR064818/2017, **NÚMERO DO PROCESSO** 46301.001619/2017- de Horários especiais.

A presente ata tem por finalidade promover TERMO ADITIVO a CLAUSULA OITAVA da CCT acima mencionada para permitir o uso da mão de obra dos trabalhadores no comércio do Município de Iporã do Oeste- SC, no primeiro sábado dos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro do ano de 2018, das 13hs30min, às 16h00min. Fica estabelecido no termo aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho, que as horas extras decorrentes desse período deverão ser compensadas dentro do mês trabalhado, em caso de não compensação das horas, as mesmas deverão ser pagas com adicional de **50%** sobre a hora normal até o quinto dia útil subsequente, sendo obrigatório anotação podendo ser em ficha ponto, livro Ponto ou cartão ponto, das horas trabalhadas conforme CCT. Que nos sábados, que não constam nesta convenção coletiva de trabalho, e do termo aditivo, no período da tarde, durante o ano de 2018, e aos domingos e feriados/2018, não é autorizado o uso da mão de obra dos trabalhadores, sob pena de multa estipulada na presente CCT, sendo que as empresas deverão permanecer fechadas. **Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.** Não tendo mais nada a tratar ~~assinou~~ *assinou* a presente ata. São Miguel do Oeste – SC, 15 de junho de 2018. *Luciano V. Rendonfor*